LEI Nº 3.223, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial para a Lei Municipal nº 3214, de 06 de janeiro de 2016, com a finalidade de readequação da referida LOA – Exercício de 2016, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprova o Projeto de Lei nº 004/2016 de autoria do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de **R$ 103.000,00** (cento e três mil reais), para suportar as despesas com o Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores, todas na Fonte 100 – Recursos Próprios, não contemplados na Lei Municipal em epígrafe, a saber:

I – SEMAAB/2030 – Manutenção da Secretaria = R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

II – SEMOSU/2060 – Manutenção da Secretaria = R$ 30.000,00 (setenta mil reais);
SEMOSU/2101 – Iluminação Pública = R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

III – FCJBG/2050 – Manutenção e Func. Fundação = R$ 1.000,00 (um mil reais);

IV – PROCURADORIA/2180 – Manut. Procuradoria = R$ 1.000,00 (um mil reais);

V – CONTROL/2095 = R$ 1.000,00 (um mil reais);

Art. 2º. Para atender ao disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recurso a anulação da dotação orçamentária, discriminada a seguir: 339036 – Outros Serviços de Terceiros - PF = R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais); 339039 – Outros Serviços de Terceiros - PJ = R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); 1201 – Regularização Fundiária Urbana – Loteamentos Irregulares, ambas da SEMOSU.

Art. 3º. Fica autorizada ainda, a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, na Fonte 105 – Recursos do SUS:

2070 – Manutenção da SEMSA – 339030 – Material de Consumo = R$ 40.000,00;
339039 – Outros Serv. Terc. – PJ = R$ 40.000,00;
339092 – Desp. Exerc. Anterior = R$ 10.000,00;

Art. 4º. Para atender ao disposto no art. 3º desta Lei, servirá como recurso a anulação da dotação orçamentária, discriminada a seguir: 339036 – Outros Serviços de Terceiros - PF = R$ 90.000,00 (noventa mil reais); 1095 - Const. UPAS e um Posto de Saúde na Com. Rural Malhada da Areia – da SEMSA.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a data de sanção da LOA – Exercício 2016, de 04 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 12 de abril de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

WILTON NARCÍSIO COSTA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento